



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276

E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com.br

REQUERIMENTO Nº 178/2017 – CMP
Patu-RN, em 20 de outubro de 2017.

Propositoras: VEREADORA ANA KARLA FIGUEIREDO C. COSTA
VEREADORA ROBERTA RAYANE NUNES LEITE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Patu-RN, 25 110 12017

Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal que através da Secretaria Municipal de Saúde, faça a contratação temporária de agentes de endemias em caráter de urgência.

As Vereadoras infra firmadas, com base na Lei Orgânica do Município de Patu-RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita ao Poder Executivo Municipal que através da Secretaria Municipal de Saúde, faça a contratação temporária de agentes de endemias, em caráter de urgência.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, devido a necessidade que emerge da possibilidade do surto de Calazar que a nossa cidade pode estar vivenciando. Leishmaniose visceral, ou calazar, é uma doença transmitida pelo mosquito-palha ou birigui (*Lutzomyia longipalpis*) que, ao picar introduz na circulação do hospedeiro o protozoário *Leishmania chagasi*. Sabendo que existe um déficit de pessoal no quadro dos agentes de endemias, e cada vez mais, notícias chegam sobre animais infectados, é indispensável a estruturação de uma força tarefa de combate à doença.

Diante dos fatos ora expostos pedimos a aprovação da matéria.

Sala das sessões Francisco Francelino de Moura-Patu-RN, em 20 de outubro de 2017.

Ana Karla Figueiredo Cavalcante Costa
ANA KARLA FIGUEIREDO CAVALCANTE COSTA
VEREADORA PROPOSITORA

Roberta Rayane Nunes Leite
ROBERTA RAYANE NUNES LEITE
VEREADORA PROPOSITORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 001 às Fls.

Nº. 122 sob o Nº. 239/17

Patu-RN, 20 108 17

Secretário